



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 815/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 27.542.945/0001-91, com endereço na rua Major Amarante, 488 - Arigolândia – Porto Velho/Ro, CEP: 76.801-180, fone (69) 99283-1303/3221-9196, email: rogerio@prosistemservicos.com.br, representada pelo senhor Rogério Manoel Inácio Júnior, inscrito no CPF-MF n.º 781.009.762-87 e RG: 963036 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 21/2021, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 815/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação da vigência, reajuste de preços e dotação orçamentária do Contrato nº 22/2021, que trata da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller, marca Hitachi, instalada no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 815/2021

fornecimento de peças de reposição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 22/2021, cujo período inicial compreendeu-se entre 22/11/2021 a 21/05/2024, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, com início em 22/05/2024 a 21/11/2026, findo este prazo, o presente contrato não poderá mais ser aditado, uma vez que naquela data acima estipulada terá atingido o limite de 60 (sessenta meses), conforme inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor global desta contratação é de **R\$ 223.999,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado individualmente na tabela abaixo, cujo valor sofrerá reajuste, conforme previsão na Cláusula Nona do Contrato nº 22/2021, que ocorrerá mediante apostilamento a ser feito pela Secretaria de Orçamento e Finanças, com efeitos **a partir do dia 22/05/2024**.

Itens	Descrição	Valor Mensal	Valor 12 meses	Valor 30 meses
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller, marca Hitachi, instalada no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	R\$ 7.466,66	R\$ 89.599,92	R\$ 223.999,80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 815/2021

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: PTRES 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Natureza da Despesa – 339039.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE EM GERAL (REACTUAÇÃO E REAJUSTE POR ÍNDICE)

5.1 Fica resguardado o direito à reactuação, reajuste por índice nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 22/2021 e reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO,
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR
PROSISTEM INST. E MANUT. DE SIST.
ELÉTRICOS, MEC. E DE REFRIG. EIRELI
CONTRATADA

